



Isaias Coelho
H O N E S T I D A D E E T R A B A L H O

DECRETO Nº 12/2015.

Ementa: “Dispõe sobre a convocação para VI Conferencia Municipal de Saúde de Isaias Coelho-Pi e dá providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do município e:

CONSEDERANDO o Decreto Presidencial nº 243/2014, de 15 de dezembro de 2014, que convocou para a Conferencia Nacional de Saúde e determina a realização de uma mobilização no âmbito municipal no período de 19 de abril a 15 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a lei federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 314/91, de 01 de abril de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Isaias Coelho – PI e determina a realização da Conferencia Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocado VI Conferencia Municipal de Saúde de Isaias Coelho, a se realizar no dia 06 de julho de 2015, com o tema: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”** e seus oito eixos temáticos.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Isaias Coelho tem como objetivos:

I – Reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, conforme previsto Constitucional Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, 28 de dezembro de 1990;

II – Fortalecer a participação e o controle social do SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

III – Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidirem sobre o setor saúde;

IV – Preparar e escolher representante para Conferencia Estadual de Saúde e Conferencia Nacional Saúde.